



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 03/2020
DE 4 DE MARÇO DE 2020

Autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, para o reforço de dotações insuficientemente dotadas, conforme abaixo especificadas, no montante de até **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, e dá providências correlatas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2020, no montante de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotação Orçamentárias:

ORGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FR	VALOR R\$
02005 – Sec. Municipal de Educação	2025 – Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE			300.000,00
	2052 - Prog. Nac. Alimentação Escolar – PNAE QUILOMBOLA			50.000,00
	2088 - Prog. Nac. Alimentação Escolar – PNAE CRECHES	33903000 – Material de Consumo	10010000 11200000	80.000,00
	2088 - Prog. Nac. Alimentação Escolar – PNAE PRE ESCOLA			50.000,00
	2088 - Prog. Nac. Alimentação Escolar – PNAE EJA			50.000,00
ORGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FR	VALOR R\$
02005 – Sec. Municipal de Educação	2019 – Manut. do Salário Educação	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ	11200000	400.000,00
		33903000 – Material Consumo		200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

	2031 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ	11230000	270.000,00
	2033 – Manutenção da Sec. Municipal da Educação	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ	10010000	300.000,00
			11110000	200.000,00
		33903000 – Material Consumo	10010000 11110000	300.000,00
	2080 – Manutenção e Des. do Ens. Fundamental	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ	1111000 10010000	200.000,00
02001 – Gabinete do Prefeito	2003 – Manut. Sec. Gabinete	33903000 – Material Consumo	10010000	30.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		30.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00
02002 – Secretaria Municipal de Administração	2010 – Manut. Sec. Administração	33909300 – Inden. e Restituição	10010000	20.000,00
		31909200 – Desp. Ex. anteriores	10010000	761.400,00
		33903000 – Material Consumo	10010000	60.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		60.000,00
	33903600 – Outros Serv. Terc. PF		60.000,00	
02003 – Secretaria Mun. Plan e Finanças	2014 – Manut. Sec. Plan e Finanças	33903000 – Material Consumo	10010000	30.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		39.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.600,00
02007 – Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	2036 – Manut. Sec. Mun. Obras e Urbanismo	33903000 – Material Consumo	10010000	120.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		120.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		110.000,00
02011 – Sec. Mun. Transporte	2093 – Manut. Sec. Mun. Transporte	33903000 – Material Consumo	10010000	50.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		90.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		40.000,00
02004 – Sec. M. Agricultura, Abast. Irrigação	2017 – Manut. Secretaria	31900400 – Ct. Tp determinado	10010000	100.000,00
		33903000 – Material Consumo		30.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		80.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		30.000,00
02009 – Sec. M.	2070 – Manut.	33903000 – Material Consumo	10010000	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Esportes	Secretaria	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		20.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00	
04001 – Sec. Mun. Assist. Social	2056 – Manut. Secretaria	44905200 – Eq. Mt. Permanente	10010000	20.000,00	
		33903000 – Material Consumo	10010000	40.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		50.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		40.000,00	
	2008 – Cofinanciamento Estadual PSE	33903000 – Material Consumo	13900000	20.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		15.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		15.000,00	
	2013 – Cofinanciamento Estadual PSB	33903000 – Material Consumo	13900000	30.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		15.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00	
	ORGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FR	VALOR R\$
	04001 – Sec. Mun. Assist. Social	2024 – BSB - Federal	33903000 – Material Consumo	13110000	20.000,00
33903900 – Outros Serv. Terc. PJ				20.000,00	
33903600 – Outros Serv. Terc. PF				30.000,00	
2050 – Bolsa Família		33903000 – Material Consumo	13110000	20.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		20.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00	
03001 – Fundo Municipal de Saúde	2059 – Manutenção da Secretaria	44905200 – Eq. Mt. Permanente	12110000	30.000,00	
		31900400 – Ct. Tp determinado	12110000	100.000,00	
		33903000 – Material Consumo		120.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		60.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		100.000,00	
	2060 – Demais Prog. Gov. Fed. e Estadual	33903000 – Material Consumo	12140000	20.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		10.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00	
	2061 – PAB Fixo	33943000 – Material Consumo	1211000	50.000,00	
		33943000 – Material Consumo	1214000	300.000,00	
		31900400 – Ct. Tp determinado	12140000	50.000,00	
		33903000 – Material Consumo		100.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		30.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		40.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

	2068 - MAC	33903000 – Material Consumo	12140000	50.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		200.000,00
		33943000 – Material Consumo		89.000,00
	2069 – Manutenção HPP	31900400 – Ct. Tp determinado	12110000	100.000,00
		33903000 – Material Consumo		200.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		60.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		50.000,00
	2062 - PSF	31900400 – Ct. Tp. Determinado	12140000	200.000,00
	2063 - PSB	31900400 – Ct. Tp. Determinado	12140000	60.000,00
	2064 – Farmácia Básica	33903000 – Material Consumo	12140000	80.000,00
33943000 – Material Consumo		12140000	25.000,00	

Art. 2º - A indicação dos recursos disponíveis para abertura de créditos adicionais ao orçamento anual do município, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, autorizando dentro das variáveis orçamentárias, realocar recursos através da repriorização de ações governamentais.

Parágrafo Único – A alteração ora prevista, não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º - Consideram-se alteradas, com a aprovação do presente Projeto de Lei, os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, conforme artigos 166 e 167, VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 04 de março de 2020.


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal